

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação.

**PORTARIA 20/2012-GAB/SIND  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 349933**

**PORTARIA Nº. 20/2012-GAB/SIND.BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do processo nº 406028/2011 e anexo 93177/2007;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética – NDE/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras TANIA MARGARETH GOMES MARQUES, matrícula nº. 240338-1, MARIA DE NAZARÉ MORAES BATISTA DE SÁ, matrícula nº 6017894-2 e MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5090580-4, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder as diligências necessárias à instrução processual;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação.

**PORTARIA 19/2012-GAB/SIND  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 349919**

**PORTARIA Nº. 19/2012-GAB/SIND.BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do processo nº 470993/2011;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética – NDE/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras TANIA MARGARETH GOMES MARQUES, matrícula nº. 240338-1, MARIA DE NAZARÉ MORAES BATISTA DE SÁ, matrícula nº 6017894-2 e MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5090580-4, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder as diligências necessárias à instrução processual;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação.

**PORTARIA 32/2012-GAB/PAD  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 349892**

**PORTARIA Nº. 32/2012-GAB/PAD BELÉM, 05 DE MARÇO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do

Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 369800/2010;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética – NDE/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor ROSIMAR POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 5502470-5, ocupante do cargo de Professor classe I, lotado na EE Lameira Bittencourt, Município de Castanhal/PA, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI, 178, V, c/c art. 190, IV e XIII todos da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras TANIA MARGARETH GOMES MARQUES, matrícula nº. 240338-1, MARIA DE NAZARÉ MORAES BATISTA DE SÁ, matrícula nº 6017894-2 e MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5090580-4, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder as diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adote as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação.

**PORTARIA 30/2012-GAB/PAD**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 349846**

**PORTARIA Nº. 30/2012-GAB/PAD BELÉM, 05 DE MARÇO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 395479/2010;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética – NDE/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor das servidoras ODILIA SANTOS NOGUEIRA, matrícula nº 572128-1, ocupante do cargo de Professor Assistente PA-A, lotado na EE Professor José Alves Maia e ITAPORANGA BERNARDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 662410-1, ocupante do cargo de Professor Classe Especial, lotado na EE Emiliana Sarmento Ferreira, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI, 178, V, XVII e 190, IV e XIII todos da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº. 5743036-2, SAYONARA CAMARGO FONTANA Mat. nº. 773573-2 e MARIA DAS GRAÇAS SABOIA SANTOS BARROS, Mat. nº. 5210895-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder as diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adote as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação.

**PORTARIA 31/2012-GAB/PAD  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 349867  
PORTARIA Nº. 31/2012-GAB/PAD.BELÉM, 28 DE  
FEVEREIRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 111/2007-GAB/PAD, de 28.09.2007, publicada no DOE edição nº 31019 de 03.10.2007, prorrogada pela Portaria nº 145/2007-GAB/PAD, de 30/11/2007, publicada no DOE nº 31060 de 04/12/2007.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, o Processo nº. 403330/2005, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora JOELMA CRISTINA PARENTE MONTEIRO ALENCAR, matrícula nº 3240193-4;

II - DETERMINAR que a Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SEDUC, adote as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação.

**Secretaria de Estado de  
Educação - CCC**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 349869**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO

Data de Admissão: 01/03/2012

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
ROBSON FERNANDO CORREA DA COSTA	VIGIA	28/02/2013	CONTRATO 556/2012-ANANINDEUA
Ordenador:	WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA		

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 068/2012  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 350357**

Objeto: cessão de uso para CESSIONÁRIA de 02 (duas) lanchas, com capacidade para 20 (vinte) passageiros, potência 90,00 HP, à gasolina, exclusivamente, para atender ao Transporte Escolar dos estudantes que residem em área ribeirinha e estão matriculados em escolas públicas da educação básica, não podendo ser-lhe dada outra destinação.

Data da assinatura: 07.03.2012

Vigência: 07/03/2012 a 06/03/2017

Cessionária: Prefeitura Municipal de Tucuruí.

CNPJ: 05.251.632/0001-41

Endereço: Travessa Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, Centro, CEP: 68.456-000

Responsável pela Prefeitura: SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA

Cedente: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC

CNPJ: 05.054.937/0001-63

Endereço: Rodovia Augusto Montegro Km10, s/nº, Belém/Pará

Nome do Ordenador: Waldecir Oliveira da Costa

**ADMISSÃO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 350363**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO

Data de Admissão: 01/03/2012

Admitidos:

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
ELIETE DO CARMO CORREA PAES	PROFESSOR	28/02/2013	CONTRATO 557/2012-BELEM
FATIMA DO SOCORRO OLIVEIRA CASTRO	PROFESSOR	28/02/2013	CONTRATO 558/2012-BELEM
Ordenador:	WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA		

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 066/2012  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 350354**

Objeto: cessão de uso para CESSIONÁRIA de 03 (três) lanchas, com capacidade para 20 (vinte) passageiros, potência 90,00 HP, à gasolina, exclusivamente, para atender ao Transporte